

Quaquá anuncia armamento da Guarda Municipal como reforço à segurança pública de Maricá

Medida acompanha crescimento urbano do município, inclui programa de treinamento especializado aos profissionais e uso de câmeras corporais para monitoramento e transparência das ações



O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, anunciou nesta segunda-feira (31/03) que vai armar a Guarda Municipal. A decisão foca no fortalecimento da segurança da população frente ao acelerado crescimento urbano do município.

“O crescimento de Maricá nos últimos anos trouxe inúmeros benefícios para nossa população, mas também novos desafios de segurança pública que precisamos enfrentar com responsabilidade e preparo”, afirmou Quaquá. “O armamento da Guarda Municipal se insere em um conjunto mais amplo de iniciativas para que nossa cidade continue um lugar seguro para se viver”, acrescentou o prefeito.

De acordo com o secretário de Segurança Cidadã, Coronel Julio Veras, todos os guardas municipais serão armados após passarem por rigoroso processo de treinamento, que será realizado pela própria instituição em parceria com a Polícia Militar do Rio de Janeiro. “Estamos comprometidos com a preparação adequada de nossos agentes antes de qualquer implementação do uso de armas. Além do efetivo regular, será formado um grupamento especial para situações que demandem intervenção tática específica”, explicou Veras.

O projeto inclui o uso de câmeras corpo-

rais para todos os agentes armados, garantindo transparência nas abordagens e fiscalização das ações. “A fiscalização do uso das armas será realizada pela Corregedoria Interna e pelo Ministério Público, que é o fiscal natural da atividade policial, assegurando o cumprimento rigoroso dos protocolos estabelecidos”, disse o secretário.

O investimento necessário para o armamento será integralmente financiado pela Secretaria municipal de Segurança Cidadã. Um projeto de lei será encaminhado para a Câmara de Vereadores de Maricá, onde seguirá os ritos de tramitação interna até a votação em plenário. Segundo a administração municipal, as responsabilidades da Guarda Municipal e da Polícia Militar permanecerão as mesmas, seguindo estritamente o que determina a legislação.

A iniciativa de Maricá segue tendência já adotada por outras cidades brasileiras, como São Paulo e Curitiba, que registraram melhorias nos índices de segurança após implementarem o armamento de suas guardas municipais. No estado do Rio de Janeiro, Volta Redonda já possui Guarda Municipal armada, enquanto São Gonçalo está em processo de treinamento de seus agentes.

Capacitação é prioridade

Todo o efetivo da Guarda – cerca de 420 agentes – será qualificado para o uso de arma de fogo durante o serviço. Além disso, será criado o Grupamento de Ocupação Democrática Armada do Território (GODAT), que vai atuar para impedir o domínio armado de territórios como acontece em outros municípios.

“Em Maricá, bandido não vai oprimir o povo e nem vai ocupar o território. Quem manda é o estado democrático de direito. Aqui, bandido não vai ter vez. Não teremos economia de recursos para ter a melhor força de segurança municipal do Brasil”, garantiu Quaquá.

A Guarda Municipal mantém, hoje, um Centro de Estudos que oferece formação continuada para que o agente tenha domínio do dinamismo das ações e tecnologias e possa prestar um serviço qualificado à população. Todos os grupamentos da instituição realizam, com frequência, cursos especializados de atualização.

Durante o curso de formação na Guarda, são ministradas aulas de Direitos Humanos. Atualmente, os agentes estão passando por qualificação no Instituto Marielle Franco sobre temas como direitos das mulheres, discriminação, racismo, desigualdade e direito à cidade.

Ciosp será ampliado

O prefeito de Maricá Washington Quaquá também anunciou a ampliação do Centro Integrado de Operações na Segurança Pública (Ciosp). Atualmente com mais de 700 câmeras espalhadas nos quatro distritos, um novo local, mais amplo e moderno, se tornando o novo Centro Integrado de Comando e Controle de Maricá com mais de 7 mil câmeras espalhadas em todos os pontos do município.

Em um primeiro momento, com a incorporação do Centro de Operações de Maricá (Comar) à Secretaria de Segurança Cidadã, o Ciosp receberá acesso a cerca de 2.400 câmeras patrimoniais, ampliando o número de equipamentos em mais de 330%.

Sobre a Guarda Municipal de Maricá

A Guarda Municipal de Maricá atua na proteção de bens, serviços e instalações do município e no apoio à segurança dos cidadãos. O efetivo atual trabalha de forma integrada com o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciosp) e o Centro de Operações de Maricá (Comar), que já utilizam tecnologias avançadas de monitoramento por câmeras em diversos pontos da cidade.

Fotos: Elsson Campos



2	JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1717 Ano XVII 31 de MARÇO de 2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	
30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA	
ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO	
SECRETARIAS	
ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	
DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA	
ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO	
EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA	
ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA	
ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES	
ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT	
EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA	
GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA	
GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS- SECRETÁRIO MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR	
HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI	
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS	
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA	
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS	
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO	
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS	
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA	
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA	
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO	
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA	

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - BIOTEC
PRESIDENTE MARLOS COSTA



Expediente

 prefeitura demarica  @MaricaRJ  @prefeiturademarica



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Revisora
Cristiane Reis da Silva

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Ouvidoria Geral do Município	4
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	5
Secretaria de Cultura e das Utopias	5
Secretaria de Direitos Humanos	5
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	6
Secretaria de Educação	8
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	8
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	8
Secretaria de Habitação	9
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	9
Secretaria de Saúde	9
Secretaria de Segurança Cidadã	10
Secretaria De Transporte e Posturas	11
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	14
Câmara Municipal de Maricá	16
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	16
Companhia Maricá Alimentos S.A	17
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação	17
Instituto de Seguridade Social de Maricá	17
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	17

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1201/2025.

A OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 106733, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1202/2025.

A OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YGOR HENRIQUE DIONISIO PROCOPIO, matrícula nº 111224, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUVIDORA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1193/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NELI MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 114793, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1194/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YURI MOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 114794, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 281, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNAA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 266/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13993/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 424 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 266/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MARICÁ, conforme o processo administrativo nº 13993/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE - MAT: 106.648, CPF:

651.***-**-**. CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - MAT: 106.923, CPF: 004.***-**-**-; CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO - MAT: 106.412, CPF: 773.***-**-**-, na condição de fiscais; e GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE - MAT: 111.266, CPF: 086.***-**-**-, na condição de suplente da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 266/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.***-**-**-; GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089.***-**-**-; LUCAS GONÇALVES ROSA – MATRÍCULA: 111.724, CPF: 118.***-**-**-, na condição de fiscais; e CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.504, CPF: 113.***-**-**-, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 266/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.***-**-**-;

FISCAL - GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089.***-**-**-;

FISCAL - LUCAS GONÇALVES ROSA – MATRÍCULA: 111.724, CPF: 118.***-**-**-;

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.504, CPF: 113.***-**-**-.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 28 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1195/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA COSTA, matrícula nº 106673, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1196/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JORGE CRISTIANO GICQUEL AMORIM FERREIRA, matrícula nº 106534, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1197/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO DE CASTRO, matrícula nº 114840, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1198/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LETICIA ZEIDAN VICENTE, matrícula nº 114693, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1199/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIQUELINE LUIZ DE MORAES, matrícula nº 114691, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1200/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INGRID MONTEIRO MARTIN, matrícula nº 114830, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

JOM – Jornal Oficial de Maricá

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS E ORDENAÇÃO DE DESPESAS, NO CASO DE AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DE-MAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SEU IMPEDIMENTO.

O Secretário de Cultura e das Utopias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA, Subsecretário, Mat.: 113.702, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Cultura e das Utopias, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 28 de março de 2025.

Sady Bianchin

Mat: 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE MARÇO DE 2025. SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2022.

O Secretário de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com organização da sociedade civil – OSC, através do processo administrativo nº 1051/2022, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º Substituir Cilene Pires dos Santos – matrícula nº 109.637, CPF nº 014.425.377-10, por Denise de Oliveira Costa – matrícula nº 114.568, CPF nº 044.072.867-33, na Comissão de Avaliação e Monitoramento referente ao Processo Administrativo 1051/2022.

Art. 2º Ficando a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo Administrativo 1051/2022 composta com os seguintes membros: Alan Gonçalves Pinheiro - matrícula nº 6553, CPF nº 104.761.857-44, Flavia Fernandes da Silva - matrícula 112.518, CPF nº 120.542.557-85 e Denise de Oliveira Costa – matrícula nº

114.568, CPF nº 044.072.867-33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Maricá, em 25 de março de 2025.

João Carlos de Lima

Mat. 113.485

Secretário Municipal de Direitos Humanos

PORTARIA Nº 007 DE 25 DE MARÇO DE 2025. SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6927/2021.

O Secretário de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com organização da sociedade civil – OSC, através do processo administrativo nº 6927/2021, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º Substituir Leandro Lucas Santos de Lima, matrícula nº 112.495, CPF nº 103.688.907-67, por Paulo Cesar da Silva, matrícula nº 109.421, CPF nº 390.701.317-49.

Art. 2º Ficando a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo Administrativo nº 6927/2021 composta com os seguintes membros: Daiana Rodrigues dos Reis – matrícula nº 113.259, CPF 057.954.177-00; Valério da Silva – matrícula nº 108.002, CPF nº 859.567.327-68 e Paulo Cesar da Silva, matrícula nº 109.421, CPF nº 390.701.317-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Maricá, em 25 de março de 2025.

João Carlos de Lima

Mat. 113.485

Secretário Municipal de Direitos Humanos

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1203/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA ANGELO CAMARGO, matrícula nº 107304, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1204/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIZE DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 106850, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1205/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS ALBERTO BASTOS, matrícula nº 110288, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1206/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JAQUELINE DA COSTA MUNIZ PINHEIRO, matrícula nº 111346, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1207/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO MESQUITA CORREA, matrícula nº 111928, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1208/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA DE SOUZA MATTA, matrícula nº 112226, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1209/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLEUMA DA SILVA LUCINDO, matrícula nº 112415, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1210/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELANE DE JESUS SILVA, matrícula nº 112669, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1211/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, VITOR HUGO FAGUNDES, matrícula nº 113421, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1212/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARIA FERNANDA CARLESSO SILVA, matrícula nº 114470, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1213/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PATRICIA MUNIZ DA SILVEIRA, matrícula nº 114074, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1214/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LETICIA SLIACHTICAS PINHEIRO, matrícula nº 114072, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1215/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, VITOR EMMANUEL GAMA DO AMARAL, matrícula nº 114071, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1216/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, BRUNO CAMPOS MACEDO, matrícula nº 114067, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1217/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, SIDNEY LIMA PEREIRA DANTAS, matrícula nº 114047, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1218/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARIA CLARA DE AZEVEDO BRAGA, matrícula nº 114041, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1219/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MILLANE DE FREITAS PINTO, matrícula nº 114788, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 1220/2025.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município

de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIANA CONCEICAO DIAS, matrícula nº 114545, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETRÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação Étnico-Racial e Quilombola, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e propor diretrizes para a implementação das ações do PNEERQ - Plano Nacional de Educação Étnico-Racial e Quilombola no município de Maricá.

Art. 2º

A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação Étnico-Racial e Quilombola no município;

II - Elaborar e sugerir diretrizes para a educação étnico-racial e quilombola, garantindo a efetividade das políticas públicas educacionais para esses segmentos;

III - Propor estratégias para a formação continuada de professores e gestores escolares sobre educação étnico-racial;

IV - Articular ações intersetoriais entre órgãos municipais e sociedade civil para a promoção da equidade educacional;

V - Monitorar e avaliar os indicadores educacionais voltados às populações quilombolas e indígenas, propondo medidas para sua melhoria;

VI - Auxiliar na construção de projetos pedagógicos que valorizem as culturas afro-brasileira, quilombola e indígena no currículo escolar;

VII - Representar o município em fóruns, eventos e espaços de discussão sobre educação étnico-racial e quilombola;

VIII - Propor ações afirmativas para a valorização da diversidade étnico-racial na rede municipal de ensino.

Art. 3º

A Comissão de Educação Étnico-Racial e Quilombola será composta pelos seguintes membros:

I – Sônia Maria de Andrade Freire, matrícula nº: 1649, Subsecretária de Assuntos Institucionais;

II – Vanessa dos Santos Batista de Andrade, matrícula nº: 7356, Relações Étnico-raciais;

III – Adriana Muniz da Silva, matrícula nº: 5316, NUFORPE;

IV – Roseane Kelly Costa Guimarães da Silva, matrícula nº: 8136, Apoio Pedagógico Interdisciplinar;

V – Rogério Dantas de Sá, matrícula nº: 43349, EJA;

VI – Rayana Barboza Oliveira Neves Heringer, matrícula nº: 2001436, PME;

VII – Mateus Pereira da Silva, matrícula nº: 3001642, Metas;

VIII – Angélica Cassia do Amaral Neto, matrícula nº: 5921, Prometi;

IX – Renata Jardim Coube, matrícula nº: 4444, Gestora;

X – Maria Martinha Barbosa Medonça, matrícula nº: 8722, Gestora;

XI – Barbara Maria Pereira Ulrichen Rangel, matrícula nº: 3000770, Orientação Educacional;

XII – Marcele Cristina Dias Pereira, matrícula nº: 300035, Orientação Pedagógica;

XIII – Agni Hévea dos Santos, matrícula nº: 8613, Professor;

XIV – Rafael Almeida Silva Soares, matrícula nº: 8666, Professor;

XV – William Corrêa de Melo, matrícula nº: 8596, Professor;

XVI – Alan Rogério Freitas de Oliveira Junior, Sociedade Civil (UMES);

XVII – Thaiza Aparecida da Silva, Sociedade Civil (Movimento Negro);

XVIII – Leandro Kuaray Mimbi Mendes Chamorro, Sociedade Civil (Representante Indígena);

XIX – Lavine Beatriz Vieira de Castro, Sociedade Civil (Rede de professores Antirracistas)

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Educação, outros membros poderão ser incluídos na Comissão, garantindo a representatividade de diferentes segmentos educacionais e sociais.

Art. 4º

A Comissão poderá convidar especialistas, pesquisadores, entidades representativas e membros da comunidade escolar para contribuir com os trabalhos e debates relacionados à educação étnico-racial e quilombola.

Art. 5º

Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma voluntária e não remunerada, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 6º

A Comissão deverá apresentar, periodicamente, relatórios das atividades desenvolvidas à Secretaria Municipal de Educação, contendo recomendações e propostas para a efetivação das ações do PNEERQ.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 19 de março de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat. 6364

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 1190/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR a Portaria de nº 1010/2025 de 13 de março de 2025, Nomeação de ALEXANDER DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 114886, publicada à fls. 8 do JOM Edição nº 1711 de 17.03.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3 [...]”

Leia-se: “no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4 [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Maricá, RJ, em 26 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 1191/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR a Portaria de nº 1012/2025 de 13 de março de 2025, Nomeação de UILTON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 114887, publicada à fls. 9 do JOM Edição nº 1711 de 17.03.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3 [...]”

Leia-se: “no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4 [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Maricá, RJ, em 26 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21100/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Maricá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e nos Decreto Municipais nº. 936/22. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 16/04/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 01/04/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9821/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha, para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Maricá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e nos Decreto Municipais nº. 936/22 e 937/22. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 11/04/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 01/04/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 04-HAB, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor YAGO GUTEMBERG LOPES DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 112.253, para responder pela tesouraria do Fundo Municipal de Habitação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.
Publique-se.
Maricá, 25 de março de 2025.
Marcus Toselli
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 05-HAB, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor HELENA CHAVES COSTA BERALDO, matrícula: 114.922, para responder pelo patrimônio do Fundo Municipal de Habitação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.
Publique-se.
Maricá, 25 de março de 2025.
Marcus Toselli
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL Nº 01 /2025
Dispõe sobre a Convocação Eleitoral do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental - FMPCA.
O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são previstas,
Considerando a Lei Complementar 340 de 09 de novembro de 2021;
Considerando o Regimento Interno do FMPCA,
RESOLVE:
I – DA OBRIGATORIEDADE DO EDITAL
Art. 1º Publicar o presente Edital de Convocação do Fórum da Sociedade Civil para a realização do processo de habilitação eleitoral dos membros representantes da Comunidade e das Entidades Ambientalistas de Maricá, que tratam respectivamente os incisos IV e V do art. 5º da Lei Complementar 340 de 09 de novembro de 2021.
Art. 2º O presente edital será publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e estará disponível na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situada à Rua Albatroz, nº 556, Parque Nanci, Maricá/RJ. CEP 24914-100.
Art. 3º As vagas a serem preenchidas deverão ser indicadas pela Comunidade e pela Entidade Ambientalista devidamente legalizada com vínculo em meio ambiente e com comprovada atuação no segmento e habilitada/eleita no Fórum da Sociedade Civil.
II – DA CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 4º Fica convocado o Fórum da Sociedade Civil para eleição de novo representante da Comunidade e das Entidades Ambientalistas do município de Maricá, que cumprirá o termo de mandato por dois anos, cabendo uma recondução por igual período.
Art. 5º Os Representantes das Comunidades e as Entidades da Sociedade Civil, atuantes no Município de Maricá, deverão habilitar-se em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente Edital no Jornal Oficial de Maricá – JOM, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que se localiza à Rua Albatroz, nº 556, Parque Nanci, Maricá/RJ. CEP 24914-100, das 8 às 17 horas, com documentação em envelope lacrado, ou através de e-mail: fmpcamarica@gmail.com.
Art. 6º Como critério de habilitação, as Entidades deverão comprovar atuação e funcionamento no município e apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do Estatuto da Associação ou Entidade, registrado em Cartório do município de Maricá;
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Diretoria com registro atualizado;
d) Ofício indicando o representante e o suplente da Entidade, assinada pelo representante legal, e
e) Relatório de atividades ambientais desenvolvidas no município de Maricá.
§ 1º As Entidades que não apresentarem documentação completa serão desclassificadas.
§ 2º As Entidades com mandato vencido não serão habilitadas.
§ 3º A qualquer momento poderá ser solicitada a versão original dos documentos enviados por e-mail.
III – DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 7º Fica criada a Comissão eleitoral composta pelo Presidente do FMPCA, dois representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e um indicado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão Eleitoral do Fórum serão coordenados pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, com aprovação pela maioria simples dos representantes do Poder Público.

IV – DO RESULTADO
Art. 8º A reunião do Fórum Eleitoral ocorrerá no dia 15 de abril de 2025, às 14 horas na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Art. 9º A lista das Entidades Eleitas será afixada no dia 16 de abril na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade em ordem de chamamento e publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM.
V – DOS RECURSOS
Art. 10 Da decisão caberá Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação que trata o artigo anterior;
Art. 11 A decisão dos Recursos terá o mesmo prazo do artigo anterior para a devida publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM;
VI – DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 12 A homologação do resultado da eleição ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após esgotados todos os prazos anteriormente previstos, com a devida publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.
Maricá, 26 de março de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental

SECRETARIA QUALID. DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PORTARIA Nº 1192/2025.
O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARCELLA CHRISTINA GRECHI MACHADO, matrícula nº 109859, com validade a partir de 31/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 31 de março de 2025.
PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO
SEC. QUALID. DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
4656/2025	Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA DE TRÊS MOVIMENTOS e COLCHÃO HOSPITALAR D28.

Maricá, 28 de março de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 6658

A Prefeitura Municipal de Maricá/RJ - Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, vem por meio desta publicar que iniciou o processo nº 6727/2025, referente à Contratação de Empresa para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 3, no Bairro Itaipuaçu. O processo se encontra em fase de elaboração de Estudo Técnico preliminar (ETP).
Atenciosamente,
Maricá, 31 de março de 2025.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matricula:6658

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 01/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO, MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO, DESIGNADA PELA PORTARIA 110, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.
O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR, os servidores RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA – MATRÍCULA 5954, CPF:

051.***-**-**, ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA 107.702, CPF:054.***-**-** e MÔNICA VIEIRA GONÇALVES – MATRÍCULA 112.040, CPF: 928.***-**-** na condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio Nº 01/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA 114.784, CPF: 168.***-**-**, KAMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA 112.058, CPF: 146.***-**-** e MARILIA GUEDES LIMA- MATRÍCULA 8.348, CPF: 029.***-**-** na condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio Nº 01/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

I – PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA 114.784, CPF: 168.***-**-**,

II – KAMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA 112.058, CPF: 146.***-**-**,

III – MARILIA GUEDES LIMA- MATRÍCULA 8.348, CPF: 029.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 02/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, DESIGNADA PELA PORTARIA 109, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, os servidores RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA – MATRÍCULA 5954, CPF: 051.***-**-**, ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA 107.702, CPF:054.***-**-** e MÔNICA VIEIRA GONÇALVES – MATRÍCULA 112.040, CPF: 928.***-**-** na condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio Nº 02/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA 114.784, CPF: 168.***-**-**, KAMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA 112.058, CPF: 146.***-**-** e MARILIA GUEDES LIMA- MATRÍCULA 8.348, CPF: 029.***-**-** na condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio Nº 02/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

I – PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA 114.784, CPF: 168.***-**-**,

II – KAMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA 112.058, CPF: 146.***-**-**,

III – MARILIA GUEDES LIMA- MATRÍCULA 8.348, CPF: 029.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU – AETECI, DESIGNADA PELA PORTARIA 112, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, os servidores RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA – MATRÍCULA 5954, CPF: 051.***-**-**, ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA 107.702, CPF:054.***-**-** e MÔNICA VIEIRA GONÇALVES – MATRÍCULA 112.040, CPF: 928.***-**-** na condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio Nº 03/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA 114.784, CPF: 168.***-**-**, KAMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA 112.058, CPF: 146.***-**-** e DANIELLY TOMÉ DE LIMA- MATRÍCULA 7.417, CPF: 105.***-**-** na condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio Nº 03/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

I – PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MATRÍCULA 114.784, CPF: 168.***-**-**,

II – KAMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA 112.058, CPF: 146.***-**-**,

III – DANIELLY TOMÉ DE LIMA - MATRÍCULA 7.417, CPF: 105.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELOS TERMOS DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CELEBRADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, o servidor RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA – MATRÍCULA 5954, designado pela portaria de nº 73 de 09 de maio de 2024, da condição de responsável pelos Termos de Convênio de Estágios celebrados pela Secretaria de Saúde de Maricá.

Art. 2º INCLUIR o servidor GILSON LUIZ DE ANDRADE – MATRÍCULA 114.102, na condição de responsável pelos Termos de Convênio de Estágios celebrados pela Secretaria de Saúde de Maricá.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, o servidor GILSON LUIZ DE ANDRADE – MATRÍCULA 114.102, passará a ser o responsável pelos Termos de Convênio de Estágios celebrados pela Secretaria de Saúde de Maricá.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

PORTARIA DE Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, o servidor RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA – MATRÍCULA 5954, designado pela portaria de nº 32 de 14 de março de 2023, na condição de responsável pelas atribuições relativas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º INCLUIR a servidora DANIELLY TOMÉ DE LIMA – MATRÍCULA 7417, na condição de responsável pelas atribuições relativas ao Núcleo de Ensino da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 3º INCLUIR a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES – MATRÍCULA 113.618, na condição de responsável pelas atribuições relativas ao Núcleo de Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 4º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, as servidoras responsáveis pelas atribuições relativas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá serão:

I – DANIELLY TOMÉ DE LIMA – MAT. 7417 Núcleo de Ensino da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

II – CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES – MATRÍCULA 113.618 - Núcleo de Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5411/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5411/2025 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900001871/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024- SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.752.428,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.2078;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4687/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CCC Nº 283 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5411/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 84/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANDERSON BRITO MARTINS – MATRÍCULA: 5244, CPF: 094.***.***-**, para figurar como gestor do contrato nº 84/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 84/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROBSON DE MENDONÇA MARQUES – MATRÍCULA: 5195, CPF: 087.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – FERNANDO BRUNO MUNIZ VILLAR – MATRÍCULA: 5646, CPF: 081.***.***-**;

SUPLENTE – RODRIGO DA SILVA ANDRADE – MATRÍCULA: 300.1062, CPF: 148.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato. Publique-se.

Maricá, 28 de março de 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 205/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12766/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMARTEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 205/2024, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE OPERAÇÕES DE MARICÁ PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, AMPARADA NO ARTIGO ART. 35, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDA PELO CONTRATO N.º 205/2024. ASSIM, A PARTIR DE 02/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 205/2024, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO. DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 205/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7981

Expedida: 26 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Tennyson Silva Ferreira

ORIGEM: Processo nº 0026886/2024

NATUREZA: Limpeza e desobstrução do passeio público junto ao terreno.

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7964, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Wilson Teixeira Barbosa, quadra: 247 lote: 28 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7982

Expedida: 26 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Gabriel Fernando dos Santos Ferraz

ORIGEM: Processo nº 0026884/2024

NATUREZA: Limpeza e desobstrução do passeio público junto ao terreno.

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7965, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Wilson Teixeira Barbosa, quadra: 247 lote: 29 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8082

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Salvadora de Freitas Simões

ORIGEM: Processo nº 0022232/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8950, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua João Pressel, quadra: 16 lote: 42 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 300 UFIRS (Trezentas ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8322

Expedida: 24 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Stellan Von Arnold

ORIGEM: Processo nº 0025941/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8080, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Governador Leonel Brizola, quadra: 180 lote: 17 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 150 UFIRS (Cento e cinquenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8324

Expedida: 24 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Admar de Almeida Batista (Espólio)

ORIGEM: Processo nº 0023479/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8062, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Jupira Silva, quadra: 237 lote: 24 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 480 UFIRS (Quatrocentos e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8325

Expedida: 24 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Fernanda Augusta de Almeida Mendes

ORIGEM: Processo nº 002334/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8084, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Van Lerbergue, quadra: 377 lote: 03 – Jardim Atlântico - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 480 UFIRS (Quatrocentos e oitenta ufir)
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8326

Expedida: 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: José Amado Rojo
ORIGEM: Processo nº 0014371/2024
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8929, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Governador Leonel Brizola, quadra: 464 lote: 01 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 219 UFIRS (Duzentos e Dezenove ufir)
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8330

Expedida: 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Constrular Construtora Eireli
ORIGEM: Processo nº 0018754/2024
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8937, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Nossa Senhora das Graças, quadra: 24 lote: 38 – Praia de Itaipuaçu 1 loteamento - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (Duzentos e Quarenta ufir)
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8724

Expedida: 13 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Cecília Brasil Mendonça
ORIGEM: Processo nº 0000655/2023
NATUREZA: Limpeza e desobstrução do passeio público junto ao terreno.
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6611, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Walter Muniz Dos Santos, Quadra: 263 lote: 35 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8725

Expedida: 13 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Regina Coeli Sobral Arnaud

ORIGEM: Processo nº 0001164/2023
NATUREZA: Limpeza e desobstrução do passeio público junto ao terreno.
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6618, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Waldir Tavares Guapyassu, Quadra: 263 lote: 10 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8726

Expedida: 13 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S. A. Empreend e Consultoria
ORIGEM: Processo nº 0001166/2023
NATUREZA: Limpeza e desobstrução do passeio público junto ao terreno.
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6619, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Waldir Tavares Guapyassu, Quadra: 263 lote: 11 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

INTIMAÇÃO Nº 8323

Expedida: 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: José Ignácio Ortuondo Garcia
ORIGEM: Processo nº 0000802/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Kaweh Machado Diniz quadra: 215 lotes: 12 – Jardim Atlântico - Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

INTIMAÇÃO Nº 8328

Expedida: 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Carla Cardoso Malafaia
ORIGEM: Processo nº 002335/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra: 377 lotes: 04 e 05 – Jardim Atlântico Central- Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

INTIMAÇÃO Nº 8329

Expedida: 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Vanderlei de Souza
ORIGEM: Processo nº 0026115/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Edilço Ramalho quadra: 341 lotes: 11 – Jardim Atlânti-

co - Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7976

Expedida 12 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Francisco Vitor
ORIGEM: Processo 0003915/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Roberto Morlan August-
to,1621 Quadra: 349 Iote: 23 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebi-
mento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7977

Expedida 12 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Wilfried Ernesto Sohr Junior
ORIGEM: Processo 0005836/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Itaipuaçu, Quadra: 488 Iote:
3 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo em 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da
publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8019

Expedida 13 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Mot Engenharia LTDA
ORIGEM: Processo 0007303/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getulio Vargas Quadra: 1
lote: 11 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notifica-
ção da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8255

Expedida 11 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Wallace Camacho Carlos
ORIGEM: Processo 0016013/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nove Quadra: 30 Iote:
17 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da
publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8319

Expedida 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Armando Cipriano Guilhoto
ORIGEM: Processo 0004074/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr. Alberto Rush, Quadra:
581 lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 34 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do
recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8320

Expedida 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend e Consultoria
ORIGEM: Processo 0007035/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr. John Lennon, Quadra:
581 lotes: 08 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta
notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8321

Expedida 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Nilson Teixeira Accacio
ORIGEM: Processo 0004675/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Quarenta e Seis, Quadra:
144 Iote: 09 – Jardim Atlântico Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação
da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8327

Expedida 24 de março de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Marcelo Mauricio Coimbra
ORIGEM: Processo 0003596/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Santos Guedes, Quadra:
136 Iote: 13 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta noti-
ficação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8963

Expedida 21 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Silvano da Silva
ORIGEM: Processo 0005468/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jurupira Silva, Quadra:
226 Iote:31 – Jardim Atlântico Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação
da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8964

Expedida 21 de fevereiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: RDLC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ORIGEM: Processo 0005469/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getúlio Vargas, Quadra: 1 lote: 8 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

Endereço: Rua 4, quadra 4, lote 12 – Jardim Interlagos.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado, alvará de obras, e inserir placa de obras.
Nº do Auto: 31731
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Antônio de Almeida Elias
Nº Processo: 23563/2023
Endereço: Rua 50, quadra 62, lote 13 – Jardim Interlagos.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado, alvará de obras, e inserir placa de obras.
Nº do Auto: 31727
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Fermisa Mineração S.A
Nº Processo: 8084/2023
Endereço: Rua 46, quadra 64, lote 47 – Jardim Interlagos.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 31725
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Fermisa Mineração S.A
Nº Processo: 8084/2023
Endereço: Rua 46, quadra 64, lote 47 – Jardim Interlagos.
Motivo: Providenciar a legalização da construção existente de acordo com a legislação municipal.
Nº do Auto: 31726
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Fermisa Mineração LTDA
Nº Processo: 21899/2024
Endereço: Rua 48, quadra 69, lote 48 – Jardim Interlagos.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, e alvará de obras.
Nº do Auto: 31724
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Nº Processo: 13362/2023
Endereço: Rua 33, quadra 44, lote 11 – Marinelândia.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras, colocar placa regulamentar de obras, e desobstruir o passeio público.
Nº do Auto: 30920
Data da Lavratura: 18/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Gaspar Ventura
Nº Processo: 7095/2024
Endereço: Rua 30, quadra 27, lote 34 – Jardim Balneário Bambuí.
Motivo: Apresentar projeto aprovado.
Nº do Auto: 31715
Data da Lavratura: 11/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAI – Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 7941/2023
Endereço: Rua Vinte e Seis, quadra 38, lote 23 – Cordeirinho.
Motivo: Por não ter apresentado a documentação da obra.
Nº do Auto: 31803
Data da Lavratura: 24/02/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI – Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 7941/2023
Endereço: Rua Vinte e Seis, quadra 38, lote 23 – Cordeirinho.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 31804
Data da Lavratura: 24/02/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI – Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 7941/2023
Endereço: Rua Vinte e Seis, quadra 38, lote 23 – Cordeirinho.
Motivo: Apresentar a documentação referente a obra.
Nº do Auto: 31805
Data da Lavratura: 24/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part. LTDA.
Nº Processo: 8301/2023
Endereço: Rua 50, quadra 05, lote 19 – Jardim Interlagos.
Motivo: Obra sem placa do responsável técnico.
Nº do Auto: 31729
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part. LTDA.
Nº Processo: 8301/2023
Endereço: Rua 50, quadra 05, lote 19 – Jardim Interlagos.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado, alvará de obras, e inserir placa de obras.
Nº do Auto: 31728
Data da Lavratura: 11/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part. LTDA.
Nº Processo: 8302/2023

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Nº Processo: 4889/2023
Endereço: Avenida Maysa, quadra 119, lotes 02 e 03 – Praia das Lagoas.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e “Habite-se”.
Nº do Auto: 30918
Data da Lavratura: 18/02/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 26670/2024
Endereço: Rua Quatro, quadra 03, lote 56 – Manu Manuela.
Motivo: Averiguação da legalidade da construção.
Nº do Auto: 30850
Data da Lavratura: 17/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Luiz Fernando Nedio Pinho e Outro.
Nº Processo: 12239/2024
Endereço: Rua Assis Brasil (antiga rua 115), quadra 164, lote 34 – Praia das Lagoas.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, e “habite-se”.
Nº do Auto: 30915
Data da Lavratura: 14/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Jose Credio de Castro
Nº Processo: 12239/2024
Endereço: Rua Assis Brasil (antiga rua 115), quadra 164, lote 34 – Praia das Lagoas.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, e “habite-se”.
Nº do Auto: 30916
Data da Lavratura: 14/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Nº Processo: 12239/2024
Endereço: Rua Assis Brasil (antiga rua 115), quadra 164, lote 33 – Praia das Lagoas.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, e “habite-se”.
Nº do Auto: 30917
Data da Lavratura: 14/02/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Macedo Machado
Nº Processo: 3926/2024
Endereço: Avenida Maysa, quadra 119, lote 05 – Cordeirinho.
Motivo: Adequar os vãos de iluminação, conforme os parâmetros edifícios do município e ao código civil.
Nº do Auto: 30886
Data da Lavratura: 17/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6338/2023
Endereço: Rua 5, quadra 05, lote 06 – Marinelândia.
Motivo: Adotar as providências para legalização das construções.
Nº do Auto: 30928
Data da Lavratura: 13/03/2025
Prazo para recurso: 07 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Jorge Guilherme da Silveira e Outros
Nº Processo: 7122/2023
Endereço: Rua 16, quadra 26, lote 19 – Marinelândia.
Motivo: Providenciar a legalização da construção existente de acordo com a legislação vigente.
Nº do Auto: 30929
Data da Lavratura: 13/03/2025
Prazo para recurso: 07 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Nº Processo: 7937/2023
Endereço: Rua 27, quadra 40, lote 35 – Marinelândia.
Motivo: Providenciar a legalização da construção existente de acordo com as legislações vigentes.
Nº do Auto: 30930
Data da Lavratura: 13/03/2025
Prazo para recurso: 07 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 7937/2023
Endereço: Rua 27, quadra 40, lote 35 – Marinelândia.
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “Habite-se”, ou aceitação da obra.
Nº do Auto: 30931
Data da Lavratura: 13/03/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 10374/2023
Endereço: Rua Onze, quadra 32, lote 12 – Marinelândia.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 30932
Data da Lavratura: 13/03/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 10374/2023
Endereço: Rua Onze, quadra 32, lote 12 – Marinelândia.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 30933
Data da Lavratura: 13/03/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
Nº Processo: 10374/2023
Endereço: Rua Onze, quadra 32, lote 12 – Marinelândia.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 30934
Data da Lavratura: 13/03/2025
Prazo para recurso: 07 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Helvia Maria de Azevedo
Nº Processo: 9541/2023
Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, quadra 126, lote 04 – Praia das Lagoas.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 30935
Data da Lavratura: 14/03/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Nº Processo: 9541/2023
Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, quadra 126, lote 04 – Praia das Lagoas.
Motivo: Providenciar a legalização da construção existente.
Nº do Auto: 30936
Data da Lavratura: 14/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Josefa Naide da Rocha
Nº Processo: 6680/2023
Endereço: Rua Felipe Valverde da Rocha Silva, quadra 137, lote 20 – Praia das Lagoas.
Motivo: Verificação da regularidade do imóvel e ocorrência de obras irregulares.
Nº do Auto: 30937
Data da Lavratura: 14/03/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO

Nome: SR PROPRIETÁRIO
Nº processo: 13770/2020
Endereço: RUA SALOMÃO ALVES DA SILVA, QD 45, LT04, LOT NOVA LUZITÂNIA
Nº do Auto: 31168
Motivo: CONFORME RELATÓRIO GEOLÓGICO PRESENTE NO PROCESSO 13770/2020
Data da Lavratura: 05/02/2025
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA
Nº processo: 681.987
Endereço: VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, (RUA 05), QD 06, LT 18
Nº do Auto: 29760
Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA, LEI 077 DE 14/12/78 E LC 245
Data da Lavratura: 04/02/2025
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: FLAVIO GONÇALVES
Nº processo: 681.987
Endereço: VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, (RUA 05), QD 06, LT 18
Nº do Auto: 29761
Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA, LEI 077 DE 14/12/78 E LC 245
Data da Lavratura: 04/02/2025
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: LUYSE SILVA DA CONCEIÇÃO
Nº processo: 689.901
Endereço: QD 271, LT 39, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28741
Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA, LEI 077 DE 14/12/78 E LC 245
Data da Lavratura: 17/12/2025
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: DELUSSIO GOMES DE LIMA
Nº processo: 689.901
Endereço: QD 271, LT 39, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28740
Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA, LEI 077 DE 14/12/78 E LC 245
Data da Lavratura: 17/12/2025

Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: FRANCISCO DE PAULA FERREIRA DA CUNHA NETO
Nº processo: 094.079
Endereço: JD ATLÂNTICO, QD 278, LOTE 02.
Nº do Auto: 28731
Motivo: OBRA INICIADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS
Data da Lavratura: 17/12/2024
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome:MARIA INES SILVA CARNEIRO
Nº processo: 094.079
Endereço: JD ATLÂNTICO, QD 278, LOTE 02.
Nº do Auto: 28742
Motivo: OBRA INICIADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS
Data da Lavratura: 17/12/2024
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr proprietário
Nº processo: 3185/2025
Endereço: Rua Salomão Alves da Silva
Nº do Auto: 31177
Motivo: Obra possivelmente irregular
Data da Lavratura: 06/02/2025
Prazo para Recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 078 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, desempenhando suas funções no gabinete do vereador Felipe Paiva de Oliveira, a contar de 01.01.2025.

NOME	CARGO
Alexsander de Oliveira Alves	Assessor V
Alexandre Dias Miguel	Assessor IV
Luiza Helena Souza Acioly	Assessor I
Marcia Aparecida da Silva Pereira	Assessor II
Romulo Luiz Pinto de Barros Conceição	Chefe de Gabinete Vereador
Tiago Xavier Silva Santos	Assessor II
Vinicius Bernardo da Silva	Assessor II
Vinicius Castro Amaro de Oliveira	Assessor III
Willian Abreu Gil	Assessor II

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 25 de março de 2025.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP – PROCESSO Nº 6935/2024. Publicado no JOM nº 1700 de 14 de fevereiro de 2024.

Em virtude de erro de material:
Onde se lê: “Adjudicando o objeto em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, no valor estimado de R\$ 693.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e taxa de administração: -1,00% (um por cento negativo)”

Leia-se: “Adjudicando o objeto em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, taxa de administração: -1,00% (um por cento negativo);”
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo: Nº 23076/2024
A Diretoria de Novos Negócios, por meio deste, divulgar o resultado final dos inscritos habilitados no Edital de Chamada Pública nº 01/2025, oriunda do Procedimento Administrativo nº 0023076/2024, referente ao recebimento de propostas de patrocínios para o evento “MARICÁ GAMES JAM”.
Os patrocinadores habilitados são:
1. ADAPTIDEAS SOFTWARE LTDA – CNPJ: 12.432.577/0001-51
Patrocinador Prime – COTA R\$ 8.000,00;
2. ALGORITEC TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 47.542.106/0001-80
Patrocinador Prime – COTA R\$ 8.000,00;
3. BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A – CNPJ: 24.825.785/0001-08
Patrocinador Bronze – COTA R\$ 2.000,00;
4. LESTE FLU SERVICOS DE TELECOM LTDA – CNPJ: 02.533.755/0001-87
Patrocinador Prime – COTA R\$ 8.000,00;
5. T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 67.987.198/0001-10
Patrocinador Prime – COTA R\$ 8.000,00;
6. NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA S.A – CNPJ: 30.537.248/0001-57
Patrocinador Prata – COTA R\$ 3.500,00;
Maricá, 28 de março de 2025.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente da CODEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

PORTARIA N.º 067/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 045 DE 01 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 011/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001489/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato Nº 011/2023,
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO TAVARES DE SOARES	1600096
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA	1600114
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

POR:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.
Maricá, 27 de julho de 2025.
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

INSITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 051 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, a Sra. LUCIANA DE CAMARGO DA SILVA – DIRETORA JURÍDICA - MATRÍCULA N.º 1300003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/03/2025.

Maricá, 28 de março de 2025
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 39/2025

DESIGNA OS PREGOEIROS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 53 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Marcelo Cassimiro da Silva Lopes, matrícula nº 142, e Leandro de Carvalho Costa, matrícula nº 81, para exercerem as funções de Pregoeiro e Pregoeiro Substituto, respectivamente, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 03 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 03 de março de 2025.
Priscila França de Almeida Souza
Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 40/2025

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM:
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, que regulamenta a operacionalização de procedimentos para contratação no âmbito do Município de Maricá.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Gilberto Trintim Alves, matrícula nº 084, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação do ISSM.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 03 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 03 de março de 2025.
Priscila França de Almeida Souza
Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 41/2025

DESIGNA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 53 da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no âmbito do ISSM:
• Alexandre Silva de Aguiar – Matrícula nº 138
• Daiane Fernandes Silvino da Silva – Matrícula nº 139
• Thayná Karoline Nobre Ferreira – Matrícula nº 144
Art. 2º Os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro serão convocados previamente para as sessões pelo Pregoeiro do Instituto de Seguridade Social de Maricá, em quantitativo integral ou parcial, conforme a necessidade e complexidade do certame, conforme designação do Pregoeiro.
Art. 3º Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no valor de 1,5 (uma e meia) UFIMA por participante, não podendo ocorrer mais de 4 (quatro) sessões mensais.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 03 de março de 2025.
Priscila França de Almeida Souza
Presidenta

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

ERRATA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA A DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE -, PUBLICADO NO JOM Nº 1710, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025:
ONDE SE LÊ:
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11096/2024 EMPRESA WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 86.986.189/0001-59
A Autarquia de Obras e Serviços de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normativos aplicáveis, declara a empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.189/0001-59, inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em razão da constatação de infrações administrativas que comprometeram sua idoneidade e a regular execução de obrigações perante esta Administração.

A aplicação da presente sanção decorre do devido processo administrativo, registrado sob o nº 11096/2020, no qual foram garantidos o contraditório e a ampla defesa, resultando na decisão fundamentada de inidoneidade para contratar com o Poder Público, conforme previsão legal.

A penalidade ora aplicada produz efeitos em âmbito nacional e permanecerá vigente enquanto não for efetivada a reabilitação da empresa, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, mediante o ressarcimento dos prejuízos causados à Administração e o cumprimento das condições impostas para sua regularização.

Diante do exposto, determina-se a imediata publicação desta decisão para fins de publicidade e eficácia, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEIA-SE:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11096/2020 EMPRESA WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 86.986.189/0001-59

Maricá, 14 de março de 2024.

A Autarquia de Obras e Serviços de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normativos aplicáveis, declara a empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.189/0001-59, inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em razão da constatação de infrações administrativas que comprometeram sua idoneidade e a regular execução de obrigações perante esta Administração.

A aplicação da presente sanção decorre do devido processo administrativo, registrado sob o nº 11096/2020, no qual foram garantidos o contraditório e a ampla defesa, resultando na decisão fundamentada de inidoneidade para contratar com o Poder Público, conforme previsão legal.

A penalidade ora aplicada produz efeitos em âmbito nacional e permanecerá vigente enquanto não for efetivada a reabilitação da empresa, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993, mediante o ressarcimento dos prejuízos causados à Administração e o cumprimento das condições impostas para sua regularização.

Diante do exposto, determina-se a imediata publicação desta decisão para fins de publicidade e eficácia, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº Processo	OBJETO
6961/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANUAL DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
5876/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

Maricá, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Divisão de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 20874/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MIRANTE DO CAJU

Vigência: 15/07/2025

Valor Total: R\$ 178,00

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Travessa Dona Julia nº 15, Fonseca- Niterói /RJ, CEP 24.120-075

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1619 de 24/07/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1619/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 11991/2024

Validade: 16/03/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá,

através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº 201*****. CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 098.***-**-**, responsável pela Diretoria Operacional de Obras Diretas, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituto pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 11991/2024, homologado em 12/02/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 14/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Pó de Pedra, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. FORNECIMENTO	M³	136.903,00	115,83	15.857.474,49
VALOR TOTAL GERAL:				R\$	15.857.474,49

FORNECEDOR	DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	07.015.433/0001-60
ENDEREÇO	Rua Expedicionário Francisco José de Souza, lote 24 – Colubandê – São Gonçalo/RJ CEP: 24.451-340
REPRESENTANTE LEGAL	JAMILE FERREIRA DE CAMARGO
CPF	167.567.007-23
RG	29.559.985-6
E-MAIL	destaq.juridico@gmail.com
TELEFONE	(21) 99825-4402 / (21) 979412842

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demons-

tração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 17 de março de 2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

